

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Campus Universitário do Pici - Bloco 308  
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE  
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br  
**Portaria nº 19/2021, 22 de julho de 2021.**

A Pró-reitora Adjunta de Graduação, no exercício da Pró-reitoria, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições, considerando o instituto da transferência ex officio disposto no art. 49, parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pela Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, e no art. 53 do Estatuto da UFC, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Assessor da Assessoria de Legislação de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação a atribuição de decidir, em primeira instância, os pedidos de transferência ex officio.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos legais do Assessor, o seu substituto ficará encarregado das atividades dispostas neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVEIRA SA BORGES, Pró-Reitora Adjunta de Graduação**, em 22/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2147993** e o código CRC **FB52CCF2**.